

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 360/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

I - **CONTRATANTES:** "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pelo Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 052/2021, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 613.705.841-72 e Cédula de Identidade RG n.º 828.899 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rodovia SC 480, s/n Marechal Borbann, chapecó SC, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.520.829/0003-02 e Inscrição Estadual n.º 260.420.964, representada pelo Sr. Idalgo Antonioli, já qualificado nos autos, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da solicitação da empresa e análise da procuradoria adjunta do município, justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contido – **Processo n.º 034/2021 – Pregão Presencial n.º 020/2021**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração, a alteração da Cláusula Quarta – Do Valor, conforme solicitação da empresa contratada e Parecer Jurídico passando a ter seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO"


4.1 – Fica alterado o valor do item do presente contrato: o item 021, passando de R\$ 0,503 (quinhentos e três milésimos de real) a ampola, para o valor de R\$ 0,766 (setecentos e sessenta e seis milésimos de real) a ampola, correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 07 de dezembro de 2021.



MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conf. Decreto n.º 052/2021
Contratante

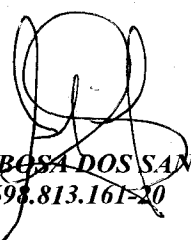
ODAIR JOSE
BALESTRIN:81177348934

IDALGO ANTONIOLLI
CPF: 939.682.800-91
Contratada

Assinado de forma digital por ODAIR JOSE BALESTRIN 81177348934
Data: 2021.12.07 15:58:55 -03'00'
CNPJ: 02.520.829/0003-02, inscrita no Estado de Mato Grosso do Sul - MS
CPF: 613.705.841-72, brasileiro, portador do CPF/MF nº 613.705.841-72 e Cédula de Identidade RG nº 828.899 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rodovia SC 480, s/n Marechal Borbann, chapecó SC, inscrita no CNPJ/MF nº 02.520.829/0003-02 e Inscrição Estadual nº 260.420.964, representada pelo Sr. Idalgo Antonioli, já qualificado nos autos, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

Testemunhas:


SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA
CPF 004.782.311-99


SUELI BARBOSA DOS SANTOS
CPF 698.813.161-20

